



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6251/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 10.926 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SONIA REGINA SANTOS MATTOS**, matrícula nº. 2324-8, do cargo de Dentista 40 horas, Referência 21 “J”, admitida em 19 de março de 1990.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio de 2015**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 abril de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6251/2015